



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2024

Aos catorze dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e quatro, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 1.308/2024, no qual consta a solicitação nº 226/2024, emitida pela Secretaria de Saúde e Assistência Social visando a AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPIN AUTOMÁTICA, PLACA IXD8G17, UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Conforme a solicitante, faz-se necessária a aquisição de peças para o conserto do veículo Spin Automática 1.8 LTZ, placa IXD8G17, utilizado pela Secretaria da Saúde no transporte de pacientes para consultas, exames e procedimentos agendados nas referências SUS. Após o veículo apresentar alguns ruídos, o mesmo foi levado à oficina, onde constatou que deveria ser realizada a troca da peça 'sonda lambda pré-catalisador', esta substituição visa melhorar o funcionamento deste. Dessa forma, é imprescindível a aquisição e substituição da peça o mais breve possível, possibilitando que o veículo possa ser utilizado novamente, assim não acarretando atrasos nos trabalhos. Analisando as justificativas apresentadas pela Secretaria, entende-se viável a referida aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, parágrafo § 7º, da Lei nº 14.133/2021, está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º: Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal desta contratação, indica-se que a mesma seja realizada com a empresa AUTO PECAS ZAGONEL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 94.311.230/0001-15, ao valor total de R\$ 346,00 (Trezentos e quarenta e seis reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
OAB/RS Nº 61.535

Homologo e adjudico, em 14 de maio de 2024.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito